

## LEI Nº. 009 DE 11 DE MARÇO DE 1993

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN,  
Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária	03	Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	77	Proteção ao Meio Ambiente
Sub-Programa	456	Controle da Poluição
Projeto e/ou Atividade	1026	Participação na Usina de Reciclagem do Lixo de Dona Francisca

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferência de Capital	
4.3.2.0	Transferência Intergovernamental	
4.3.2.4	Transferência a instituição multigovernamental	Cr\$ 150.000.000,00

Órgão	03	Administração Específica
Unidade Orçamentária	03	Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	77	Proteção ao Meio Ambiente
Sub-Programa	456	Controle da Poluição
Projeto e/ou Atividade	2032	Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo de Dona Francisca

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.4	Transferência a instituição multigovernamental	Cr\$ 100.000.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos da presente Lei correrá à conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Administração Específica
Unidade Orçamentária	03	Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	77	Proteção ao Meio Ambiente
Sub-Programa	456	Controle da Poluição

Projeto e/ou Atividade	2020	Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo de Dona Francisca
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.3	Transferências à Município	Cr\$ 250.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de março de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 11.03.93

CLÓVIS COLETTO  
Técnico Fazendário